



IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ISSN: 2594-5688

secretaria@sbap.org.br

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

O RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL –RTO COMO INSTRUMENTO PARA A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - PMSC: UMA NOVA PRÁTICA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO PARA AS POLÍCIAS MILITARES

GLAUCO PEREIRA DE MEDEIROS, CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, JOSÉ GRACILDO DE CARVALHO JUNIOR, JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS,

GRUPO TEMÁTICO: 17 Segurança Pública e Cidadania

IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022.
Sociedade Brasileira de Administração Pública
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

O Relatório Técnico Operacional –RTO como instrumento para a preservação da ordem pública na Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC: uma nova prática de gestão da informação para as polícias militares

Resumo:

O objetivo deste estudo foi descrever a experiência desenvolvida pela Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC acerca do uso do Relatório Técnico Operacional - RTO como um instrumento para a preservação da ordem pública e correlacionar com a aplicação na Polícia Militar do Pará -PMPA. Optou-se por uma pesquisa mista, descritiva e exploratória, a partir da análise dos dados fornecidos pela PMSC referentes ao uso do RTO no período de 2018 a 2021, a fim de verificar a efetividade deste instrumento para a atuação policial militar. Assim, aplicou-se as técnicas estatísticas para análise descritiva do processo realizado pela PMSC. Como principais resultados, percebeu-se que o número de relatórios técnicos operacionais confeccionados e apresentados aos órgãos dos diversos entes estatais somou 1.042 e o número de medidas cautelares sugeridas e executadas no período foi de 743.

Palavras-chave: Inteligência. Criminalidade. Processo.

1 Introdução:

A gestão da informação em segurança pública é condição essencial para que os serviços dos órgãos estatais sejam eficientes, de modo que há várias metodologias e instrumentos utilizados para produzir conhecimento e direcionar adequadamente o planejamento das operações dos órgãos de segurança pública, principalmente as Polícias Militares.

A Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC por meio da atividade de inteligência de segurança pública –ISP insitiu o denominado Relatório Técnico Operacional – RTO com meio de produção do conhecimento, a fim de ser empregado para possibilitar a comunicação de vários órgãos relacionados à segurança pública para que estes pudessem tomar as decisões mais acertadas dentro de suas respectivas competências com reflexos preventivos e repressivos ligados á ordem pública.

Assim, o objetivo geral da pesquisa é descrever, com base no uso do Relatório Técnico Operacional - RTO pela Polícia Militar de Santa Catarina, os tipos de medidas cautelares sugeridas, seus desfechos e os órgãos destinatários dos RTOs no período de 2018 a 2021.

Diante deste contexto, formulou-se a seguinte questão problema: O Relatório Técnico Operacional utilizado pela Polícia Militar de Santa Catarina é um instrumento importante/válido para subsidiar ações de preservação da ordem pública naquela instituição de segurança e pode ser empregado na Polícia Militar do Pará?

Para consecução do objetivo geral foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: a) Descrever os tipos de medidas cautelares sugeridas pela Policia Militar de Santa Catarina aos órgãos do Sistema de Segurança Pública, Sistema de Justiça e outros interessados; b) Apresentar os resultados obtidos a partir da utilização do Relatório Técnico Operacional na PMSC; e c) Relacionar

possibilidade de utilização do RTO na Polícia Militar do Pará - PMPA.

Para nortear os trabalhos, nesta pesquisa foi estabelecida a seguinte hipótese: “O Relatório Técnico Operacional pode ser um instrumento de melhoria dos serviços de segurança pública prestados pelas polícias militares à sociedade no que concerne à Ordem Pública”.

Em suma, esse artigo acadêmico justifica-se pela discussão da praticidade do Relatório Técnico Operacional enquanto procedimento de gestão da informação nas instituições policiais militares, denotando assim uma relevância organizacional. Além de que este estudo evidencia a relevância social, pois possibilita a análise da eficiência do RTO enquanto promotor de informações relevantes para adoção de medidas que venham a prevenir e reprimir crimes na comunidade atendida pelas polícias militares. Por fim, entende-se que a pesquisa sobre o citado tema ainda não é tão extensa, de modo que o presente artigo pode contribuir para desencadear novos estudos acerca da inteligência de segurança pública.

2 Referencial teórico

2.1 Considerações iniciais da atividade de segurança pública

Considerando que a sociedade vive em constante evolução e os conflitos sociais nela existentes também sofrem em aumento e complexidade, faz-se necessária a evolução dos meios e ações realizados para a preservação, manutenção e reestabelecimento da ordem pública por parte do Estado.

Neste aspecto, a Constituição Federal do Brasil de 1988 em seu Art.144, §5º diz que “a Segurança Pública, dever do Estado e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da Ordem Pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, cabendo às polícias militares o exercício da polícia ostensiva e a preservação da Ordem Pública.” (BRASIL. 1988).

Para Lazzarini (1999, p. 53) Ordem Pública:

[...] é uma situação de fato oposta a desordem, sendo, portanto, essencialmente de natureza material e exterior. Para ele no conceito de Ordem Pública está inserida a tranquilidade pública, a segurança pública e a salubridade pública. (LAZZARINI, 1999, p.53)

Moreira Neto (1987, p.138) conceitua ordem pública como sendo “a situação de convivência pacífica e harmoniosa da população, fundada nos princípios éticos da sociedade”, cabendo ao Estado promovê-la em toda a sociedade (MEIRELLES, 1987).

A preservação da ordem pública pelo próprio texto constitucional coube às Polícias militares no §5º, Art.144 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), de modo que Vieira (2015) preleciona que:

[...] a missão da polícia militar da preservação da ordem pública vai muito além da repressão de infrações penais, mas deve manter e reestabelecer a ordem pública em sua totalidade, seja através da repressão imediata das infrações penais tipificadas pela lei, como através da restauração de desordens relacionadas aos espaços urbanos seguros, como por exemplo a organização do espaço público, demolição ou revitalização de edificações abandonadas, adequação da iluminação pública, entre outros.(VIEIRA, 2015, p.13)

Realizar suas atividades policiais militares requer planejamento adequado para atuação tanto preventiva, quanto repressiva, de modo que as informações sejam as mais oportunas e assertivas, para que a instituição policial militar tenha eficiência nas ações de segurança pública.

Uma das formas de obtenção de informações relacionadas à criminalidade e à desordem pública é a atividade de Inteligência de Segurança Pública - ISP, que, de acordo com a Doutrina Nacional de Segurança Pública –DNISP:

[...] é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio. (BRASIL, 2014, p. 13)

A Inteligência de Segurança Pública, portanto é um suporte de conhecimento válido a direcionar todos os esforços do órgãos responsáveis pela segurança pública para a consecução de suas competência e objetiva em última instância a preservação da ordem pública.

2.2 A aplicação do Relatório Técnico Operacional -RTO

Dessa maneira, a presente pesquisa buscou analisar uma experiência desenvolvida pela Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC com o uso de uma ferramenta denominada Relatório Técnico Operacional - RTO como suporte em ações e operações de preservação da Ordem Pública.

O Relatório Técnico Operacional - RTO foi instituído na Polícia Militar de Santa Catarina por meio do Ato da Polícia Militar nº 1.275 de 23 de novembro de 2018 como sendo um “documento preparatório e padronizado de polícia de preservação da ordem pública, de natureza jurídico-administrativa, hábil em apresentar dados e informações destinados a embasar medidas preventivas e repressivas de preservação da Ordem Pública” (SANTA CATARINA, 2018).

A sua finalidade está prevista no Art. 2ª do Ato da Polícia Militar nº 1.275 de 23 de novembro de 2018, o qual diz que:

Art.2º Com base na competência de preservação da ordem pública, o Comandante Geral da PMSC ou o Comandante de Organização Policial Militar poderá designar oficial para

produzir Relatório Técnico Operacional com o intuito de: I. Obter conhecimento sobre fatos ou situações que potencialmente geram riscos à ordem pública local; II. Subsidiar medidas necessárias para prevenção ou restabelecimento (repressão ou restauração) da ordem pública local; 1 / 3 Estado de Santa Catarina Secretaria de Estado da Segurança Pública Polícia Militar III. Atender solicitação proveniente de órgão ou autoridade que noticiem ou solicitem informações relacionadas à preservação da ordem pública; IV. Construir soluções ou encaminhamentos para problemas que estejam a comprometer a ordem pública local. (SANTA CATARINA, 2018)

Sua origem se deu na atividade de inteligência de segurança pública a partir de um documento de inteligência de circulação externa, previsto na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública - DNISP, denominado Relatório Técnico, conceituado como “documento externo padronizado, passível de classificação, que transmite, de forma excepcional, análises técnicas e de dados, destinados a subsidiar seu destinatário, inclusive, na produção de provas” (BRASIL, 2014).

Na essência do Relatório Técnico, ele pode ser empregado enquanto meio de prova desde a fase investigação de ilícitos, quanto na processual (MELO, 2017), podendo subsidiar as decisões das autoridades de polícia judiciária e de justiça criminal. Essa é a mesma natureza da aplicação do RTO pela Polícia Militar. Assim como o Relatório Técnico, de acordo com Martins et al. (2021) não se confunde com a investigação criminal, em virtude de seu caráter excepcional, pois é apresentado com direcionador de opções de atuação das autoridades diversas.

O Relatório Técnico Operacional - RTO relaciona-se diretamente à técnica de Análise Criminal, pois possibilita determinar as “correlações de tendências da violência e da criminalidade, a fim de assessorar o planejamento para a distribuição eficaz de meios e recursos de Segurança Pública que se destinam à prevenção, ao controle e à repressão do ato criminoso.” (BRASIL, 2014, p.28-29)

Dessa forma, o RTO desenvolve-se por meio de documento próprio, a partir de levantamentos de inteligência com dados e informações sobre atividade criminosa em determinado território, sendo, após as investigações realizadas acerca das informações de quebra de ordem pública, assinado pelo policial militar que coordenou os levantamentos e apresentado ao titular da ação penal, o Ministério Público do Estado, ou outro órgão, sugerindo as medidas cautelares ou outras medidas, de acordo com a necessidade e modalidade criminosa que esteja ensejando a quebra da ordem pública.

A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública é a base doutrinária da atividade de inteligência no país, sendo aprovada por meio da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2016, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, de acordo com as deliberações do conselho especial do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISIP, criado pelo Decreto nº 3.695, de 21 de Dezembro de 2000 (BRASIL, 2000).

Destaca-se que a competência da Polícia Militar se relaciona ao exercício da polícia ostensiva e preservação da ordem pública de caráter preventivo e repressivo imediato, conforme previsão constitucional, cabendo à polícia judiciária a investigação de crimes.

Assim, para Vieira (2015) a missão de preservação da ordem pública da polícia militar vai muito além da repressão das infrações penais, a qual deve manter e reestabelecer a ordem pública em sua totalidade, seja através da repressão imediata das infrações penais tipificadas pela lei, como através de desordens relacionadas aos espaços urbanos seguros. Então, pode-se afirmar que a Polícia Militar atua na preservação e no reestabelecimento da ordem pública, preventivamente evitando que a ordem pública seja quebrada e repressivamente e imediata, quando ocorre a quebra da ordem pública.

Portanto, este estudo tratou de analisar uma nova forma de desenvolver as atribuições constitucionais da Polícia Militar, a qual, a partir de procedimentos e técnicas da atividade de inteligência de segurança pública, passou a apresentar dados, informações e conhecimentos materializados em um documento próprio denominado Relatório Técnico Operacional.

Naves Júnior (2016) aborda que a Polícia Militar de Santa Catarina passou a produzir elementos de informação para a comprovação de delitos, demonstrando eventuais indícios de autoria e materialidade que possam subsidiar investigações, medidas cautelares e ações penais.

Segundo Marchi e De Sá (2015) as Agências de Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina vem materializando toda a produção de conhecimento útil em Relatórios Técnicos Operacionais (RTO), onde por meio de parcerias e trabalhos colaborativos de investigações junto ao Ministério Público, vem realizando diversas operações policiais exitosas.

2.3 A Polícia Militar do Pará e a aplicabilidade do RTO

Com a experiência do RTO na polícia militar catarinense, há que se verificar a exequibilidade deste instrumento de informações para a Polícia Militar do Pará-PMPA, pois de acordo com o Plano de Atuação Integrada TERPAZ PMPA (PARÁ, 2021) que passou a atender à Política Pública de Segurança do Estado (PARÁ, 2019), o objetivo é gerar conhecimento para atuação da PMPA tanto na repressão qualificada, quanto na prevenção ativa e ainda para a mobilização social das unidades operacionais, esta última aliada à Polícia de Proximidade (PARÁ, 2021), atendendo também às premissas da Diretriz Geral para de Emprego Operacional (PARÁ, 2014) e do Plano Estratégico em vigência na PMPA (PARÁ, 2015).

A atividade de inteligência de segurança pública há que ser verificada, pois a PMPA encontra-se dentro do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022 – 2031 (PESPDS/PA) que a elevou à condição de objetivo estratégico (PARÁ, 2022), além da própria estruturação do Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM) que definiu competências das agência de inteligência, como as unidades operacionais da PMPA (PARÁ, 2021).

3 Metodologia

3.1 Natureza da Pesquisa

Trata-se de pesquisa do tipo exploratória e descritiva, de natureza mista, utilizando-se do estudo bibliográfico e documental referente ao tema proposto (PRODANOV; FREITAS, 2013). O método de pesquisa a utilizado foi o dedutivo, contextualizando o leitor no tema para, ao final, apresentar possíveis respostas à situação-problema elaborada que pautou a pesquisa. Foi empregada a técnica de pesquisa bibliográfica, baseada em legislação, artigos, livros e a doutrina de inteligência de segurança pública. (GIL, 2008).

3.2 Lócus da Pesquisa

A presente pesquisa teve como lócus o Estado e Santa Catarina, mais precisamente a Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC, em virtude desta instituição policial ter instituído e implementado o Relatório Técnico Operacional –RTO, com registro de informações aplicadas por outras instituições com fim de preservar a ordem pública e possibilitar a verificação da eficiência deste instrumento de gestão da informação em segurança pública.

Ressalta-se que a Polícia Militar de Santa Catarina passou a utilizar o Relatório Técnico Operacional nas ações policiais de levantamentos de quebra de ordem pública no ano de 2018, portanto, para esta pesquisa a análise dos dados foi realizada a partir de sua implementação no Estado de Santa Catarina no período de 2018 a 2021.

3.3 Fontes de dados

Na pesquisa qualitativa, a coleta de dados ocorreu mediante pesquisa em base dados de artigos científicos (CAPES e SciELO) e publicações disponíveis no *website google* acadêmico, relacionados a aplicação do RTO e instrumentos de inteligência de segurança pública similares ao RTO, além de livros acerca do tema pesquisa, bem como normas jurídicas e técnicas aplicadas à Polícia Militar do Pará relacionadas ao tema, com objetivo de estabelecer um marco conceitual e contextualizar a aplicação da pesquisa de documental.

Para obtenção dos dados quantitativos da pesquisa foi realizada solicitação à Polícia Militar de Santa Catarina, especificamente à Agência Central de Inteligência da PMSC, acerca dos quesitos: i) quantitativo de Relatórios Técnicos Operacionais - RTO produzidos desde a implantação em 2018; ii) tipos de medidas cautelares sugeridas por meio dos RTOs; iii) quais órgãos destinatários; e iv) os resultados obtidos com o uso da ferramenta na PMSC.

3.4 Procedimento de coleta de dados

Na pesquisa quantitativa, os dados foram coletados na base de dados do setor de inteligência da PMSC quanto ao quantitativo de Relatórios Técnicos Operacionais aplicados pelas Unidades da Polícia Militar de Santa Catarina no período de 2018 a 2021, observando quais órgãos foram os destinatários dos RTOs, o tipo de medida cautelar aplicada, bem como os resultados obtidos.

Aplicou-se a coleta de dados bibliográficos, mediante busca nas bases de dados de artigos científicos, no corte temporal de 2011 a 2020, obtendo aqueles publicados e que possuam relação com o objeto de pesquisa, após verificada a pertinência do conteúdo destes com a proposta desta pesquisa. O procedimento relacionada aos livros publicados na temática ocorreu em busca de *websites* que disponibilizam conteúdo gratuitos, bem como as normas da PMPA foram coletadas no *website* da instituição policial.

3.5 Análise de dados

As informações relativas ao problema de pesquisa foram obtidas mediante uma análise documental, a partir dos arquivos adquiridos junto à fonte de dados. Face a aquisição de dados numéricos inerentes as informações obtidas, uma análise quantitativa e qualitativa foi desenvolvida com implementação de tabelas, o que pode produzir uma análise inferencial (BUSSAB; MORETTIN, 2017).

4 Resultados e discussões

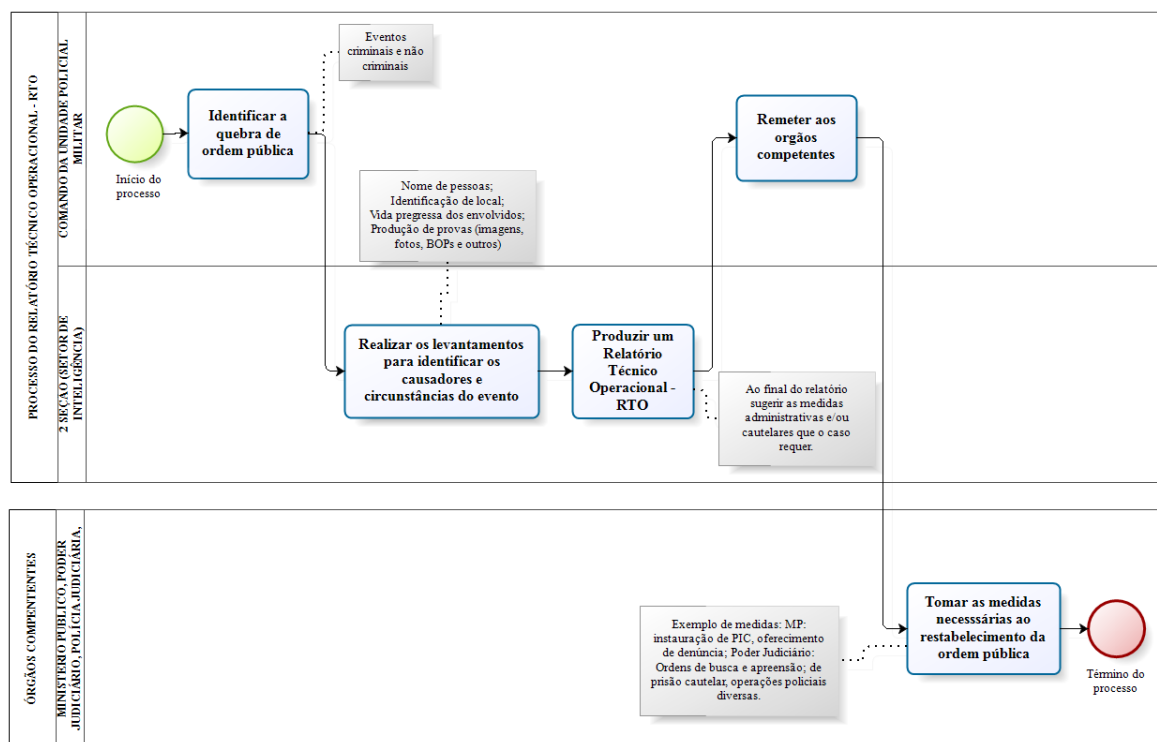
Após envio dos dados pela Agência Central de Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina (ACI/PMSC) relativo ao período de 2018 a 2021 (computados até 05 de novembro de 2021), verificou-se que desde a institucionalização do Relatório Técnico Operacional Polícia Militar de Santa Catarina, ocorrido no mês de Novembro de 2018 até Novembro de 2021 foram confeccionados um total de 1.042 (um mil e quarenta e dois) Relatórios Técnicos Operacionais na PMSC.

Este número corresponde à média aproximada de 347 (trezentos e quarenta e sete) RTO's confeccionados anualmente. Após análise dos dados, foi possível verificar que o número de relatórios

técnicos operacionais confeccionados e apresentados aos órgãos do estado (união, estado e município) foi de 1.042 (um mil e quarenta e dois) e o número de medidas cautelares sugeridas e executadas no período foi de 743 (setecentos e quarenta e três). Com isso, pode-se inferir que dos 1.042 relatórios técnicos operacionais confeccionados (Tabela 02), 743 (Tabela 01) resultaram em medidas objetivas que foram executadas com vistas à preservação da ordem pública, perfazendo 71,3% de relatórios técnicos operacionais que obtiveram êxito quanto à sugestão e atendimento de medidas de preservação da ordem pública, no período em análise.

Para fins da exequibilidade do Relatório Técnico Operacional – RTO, apresentação o fluxograma do processo deste instrumento de gestão em segurança pública, conforme Figura 01:

Figura 01 – Fluxograma do processo do Relatório Técnico Operacional -RTO.



Fonte: Elaborado pelos autores (2022).

No fluxograma do processo de execução do RTO, constante na Figura 01, observa-se que este se inicia com o evento de quebra da ordem pública, o que dá impulso à ação policial militar. Nesta fase do processo, o Comandante da unidade policial militar tem a competência de identificar a quebra da ordem pública, por eventos criminais e não criminais, de modo que este determina à 2ª Seção de

sua unidade operacional para realizar os procedimentos do levantamento do fato (com identificação dos causadores e circunstâncias do evento). Em seguida, a 2ª Seção produz o RTO com os dados coletados e processados, e o remete ao Comandante da unidade, o qual faz o envio ao órgão competente de acordo com a natureza do evento, para tomada das medidas pertinentes ao pleno restabelecimento da ordem pública,

A tabela 01 mostra que desde que o RTO foi instituído na Polícia Militar de Santa Catarina nas ações de preservação da ordem pública foi possível perceber que as 252 (duzentos e cinquenta e dois) medidas assessoramento (apoio os órgãos para manutenção de medidas cautelares em investigações ou processos penais), seguida dos 201 (duzentos e um) mandados de busca e apreensão e 156 (cento e cinquenta e seis) mandados de prisão constituíram as maiores frequências absolutas de ocorrências de medidas cautelares sugeridas e executadas a partir de levantamentos de inteligência sobre situações de quebra de ordem pública no Estado de Santa Catarina, no período em análise.

Importante salientar que as medidas de busca e apreensão e mandando de prisão geralmente não são cumpridas pela polícia militar, pois são, comumente, solicitadas pela polícia judiciária, na investigação de infrações penais. A inovação, por assim dizer, que a utilização do RTO na PMSC possibilitou diz respeito a uma maior efetividade no desenvolvimento de seu trabalho de segurança e preservação da ordem, pois a partir dos levantamentos de inteligência realizados pela Polícia Militar e levados ao Ministério Público do Estado, obteve-se como resultado ações legais de busca e apreensão e mandados de prisão, afastando qualquer indício de ação arbitrária ou ilegal.

Tabela 01 - Quantidade e tipo de medidas cautelares sugeridas e atendidas por meio do Relatório Técnico Operacional, na Polícia Militar de Santa Catarina, de 2018 a 2021.

Tipo de Medidas Cautelares sugeridas e executadas	Qtd
Ação Controlada (diligência prevista na Lei de combate às ORCRIM)	09
Mandados de Prisão	156
Interceptação Telefônica	18
Quebra de sigilo bancário	08
Mandados de Busca e Apreensão	201
Quebra de sigilo telefônico	26
Perdimento de bens	09
Demolição de imóveis	10
Assessoramento	252
Manutenção de prisão	26
Ação controlada	09
Suspensão de saída temporária	06
Cancelamento de Alvará	05
Reintegração de posse	03

Interceptação telemática	03
Alteração de Trânsito	02
Total	743

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados da PMSC (SANTA CATARINA, 2021).

A tabela 02 demonstra os órgãos destinatários dos relatórios técnicos operacionais confeccionados pela Polícia Militar de Santa Catarina. Verifica-se que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina foi o órgão mais acionado pela PMSC a partir do uso do RTO, totalizando, no período analisado, 366 (trezentos e sessenta e seis) Relatórios encaminhados com dados criminais para análise. A Polícia Civil de Santa Catarina foi o segundo órgão mais acionado com 307 (trezentos e sete) RTO recebidos. Salienta-se que os RTO confeccionados pela PMSC também foram encaminhados para outros órgãos, como por exemplo a Polícia Federal com 24 (vinte e quatro), o Poder Judiciário Estadual 31 (trinta e um), os entes da Administração Estadual 02 (dois) e Municipal 18 (dezoito) e a Polícia Rodoviária Federal 02 (dois).

Tabela 02 - Quantidade e órgãos destinatários dos Relatórios Técnicos Operacionais enviados pela Polícia Militar de Santa Catarina, de 2018 a 2021.

Órgãos	Qtd
Ministério Público Estadual	366
Poder Judiciário Estadual	31
Ente da Administração Municipal	18
Ente da Administração Estadual	02
Ministério Público Federal	02
Polícia Federal	24
Polícia Rodoviária Federal	01
Polícia Militar SC	76
Polícia Civil SC	307
Departamento de Administração Prisional	01
Total	828

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados da PMSC (SANTA CATARINA, 2021).

A tabela 03 demonstra os resultados obtidos a partir dos levantamentos de inteligência descritos nos Relatórios Técnicos Operacionais confeccionados pela PMSC e encaminhados aos órgãos mencionados na tabela 02 e operacionalizados em ações da Polícia Militar de Santa Catarina. Observa-se que em termos absolutos o número de prisões e apreensões foi de 151 (cento e cinquenta e um), 21 (vinte e um) de identificação de membros de organizações criminosas - ORCRIM, 44 (quarenta e quatro) apreensões de armas e 20 (vinte) veículos apreendidos. Destaca-se que, em razão da natureza dos levantamentos e que resultam todas as ações/operações legalmente autorizadas e que embasam o RTO, são realizadas por meio de autorização legal dos órgãos do Sistema de Justiça

Criminal (Ministério Público de Santa Catarina, Tribunal de Justiça de Santa Catarina) em razão dos levantamentos de inteligência apresentados.

Tabela 03 - Quantidade e resultados obtidos a partir do uso dos Relatórios Técnicos Operacionais enviados pela Polícia Militar de Santa Catarina, 2018 a 2021.

Resultados	Qtd
Drogas Apreendidas	185
Armas apreendidas	44
Prisões/Apreensões	151
Dinheiro apreendido	62
Veículos apreendidos	20
Membros de ORCRIM identificados	21
Munições apreendidas	35
Autorizações para ação de ordem pública	14
Documentos de ORCRIM apreendidos	05
Prejudicado acompanhamento	70
Outros	365

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados da PMSC (SANTA CATARINA, 2021).

No que concerne a PMPA, o RTO poderá ser instituído e empregado pois as normas técnicas e jurídica vigentes na instituição policial paraense possibilitam a sua adoção, vejamos:

1. A Lei Complementar nº 053/2006 (Lei de Organização Básica da PMPA) descreve como competências da Polícia Militar no art. 4º atuar de forma preventiva e dissuasiva na em ambientes de presumida e atual perturbação da ordem pública (Inciso IV) e realizar atividade de inteligência na preservação da ordem pública (Inciso X) (PARÁ, 2006).

2. O Decreto estadual nº 1.625/2016 (Regulamento da Lei de Organização Básica da PMPA) define como competências das unidades operacionais da Polícia Militar pelos arts. 208 e 211, nos incisos “[...] VI - atuação em caso de desordens e agitações; [...] X - cooperação com órgãos federais, estaduais e municipais na obtenção de informações;” (PARÁ, 2016).

3. Na Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará nº 001/2014 DGOp/PMPA destaca-se o emprego da inteligência nos Batalhões Policiais Militares para a denominada Gestão Operacional Orientada por Resultados: 3.19 [...] “r) intensificação da atividade de Inteligência para orientação do policiamento ostensivo nos esforços de prevenção e repressão qualificada.” (PARÁ, 2014, p.31).

4. Mais recentemente, no Plano de Atuação Integrada TERPAZ PM coube à Polícia Militar do Pará a adoção de várias medidas de planejamento e execução do policiamento ostensivo, dentre elas

a análise criminal e a atividade de inteligência para gerar conhecimento para tomada de decisões dos gestores na resolução de problemas de segurança na comunidade (PARÁ, 2021). De acordo com essa normativa técnica-procedimental, a inteligência deve produzir dados que venham a ser empregados de forma compartilhada e integrada com demais órgãos atuantes no território atendido pela PMPA, com intuito de sanar problemas que venham a impactar negativamente a segurança pública e a defesa social na localidade (PARÁ, 2021).

5. Em vigência desde 2015, o Plano Estratégico da PMPA 2015/2025, elevou à condição de atividade essencial à Gestão Estratégica o emprego da inteligência estratégica, a qual assenta-se sobre o adequado “acompanhamento das variáveis e dos atores que impactam nos cenários e nos objetivos de resultado” (PARÁ, 2015, p.84), com a finalidade de sistematizar e distribuir as informações coletadas e processadas aos diversos atores públicos responsáveis por decisões no tocante à prevenção e repressão criminais.

6. Recentemente, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP) desenvolveu o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social 2022-2031 (PESPDS/PA), que foi instituído no ano de 2022, com vários programas, dentre os quais o Programa de Modernização do sistema, e como um dos seus elementos constitutivos a “V - aperfeiçoamento das ações de inteligência;”, de modo que a Inteligência passou a ser uma das estratégias do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) “AE 07 - Instituir uma Doutrina de Inteligência junto aos órgãos do SIEDS, bem como de um sistema de gestão do conhecimento e de integração das informações.” (PARÁ, 2022, p.36) e orientou à PMPA que esta deve “AE 33 - Compor o Sistema de Inteligência SIEDS.” (PARÁ, 2022, p.38).

7. No que concerne ao Sistema de Inteligência SIEDS, a Polícia Militar do Pará estruturou seu próprio sistema, mediante o Decreto nº 1.997/2021, que regulamentou o Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM), o qual prevê às unidades operacionais no art.3º, Parágrafo único: no acompanhamento de ameaças a segurança pública (inciso I), na produção de conhecimento na área de atuação e para melhorar a eficiência da instituição (Incisos II e III) (PARÁ, 2021).

Desta extensa explanação de normas técnicas e jurídicas relacionadas a atividade de inteligência de segurança pública, constata-se que a Polícia Militar do PARÁ possui embasamento para utilização do Relatório Técnico Operacional – RTO, pois além de ser uma atividade legalmente definida, ela está de acordo com a política estadual de segurança pública, que possui como objetivo a prevenção criminal e a repressão qualificada.

Conclusões

Após análise dos dados acerca da utilização do Relatório Técnico Operacional na Polícia Militar de Santa Catarina pode-se perceber que este vem sendo um importante instrumento para subsidiar as ações de preservação da ordem pública no estado de Santa Catarina. De modo que os números de RTOs produzidos e apresentados aos órgãos estatais no período da pesquisa (2018 a 2021) totalizaram 1.042, com 743 medidas sugeridas e executadas a partir dos levantamentos apresentados, com 71,3% de efetividade.

Outro fator importante a mencionar refere-se aos tipos de medidas aplicadas pela PMSC a partir do uso do RTO no estado de Santa Catarina (mandados de busca e apreensão, mandados de prisão, interceptação telefônica, quebra de sigilo telefônico e outros). Nesse aspecto, observou-se que o trabalho da Polícia Militar apresentou significativa melhora na qualidade, pois passou a apresentar dados e informações criminais, contidos no RTO, ao Ministério Público, Tribunal de Justiça, Polícia Civil e outros órgãos, os quais passaram a avaliar e receber de forma positiva tais levantamentos, dessa forma melhorando o serviço prestados pela PMSC.

Os resultados obtidos pelo uso do RTO demonstram que além da ação legal, com a medidas autorizadas pelo Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, pode-se alcançar boa produtividade operacional, além de afastar a possibilidade de atos ilegais nas ações/operações policiais militares deflagradas em razão das medidas autorizadas pela justiça a partir dos RTO's.

Diante disso, observa-se que a hipótese estabelecida inicialmente na pesquisa, foi positivamente respondida, pois o RTO qualifica o trabalho realizado pela Polícia Militar de Santa Catarina à medida em que tem a anuência dos órgãos responsáveis pela execução do sistema de justiça criminal.

Constata-se também que a Polícia Militar do Pará possui arcabouço técnico-jurídico para adoção do RTO como ferramenta de auxílio à atividade preventiva, na medida em que a instituição paraense está inserida na política estadual de segurança pública e no plano estadual de segurança pública e defesa social em vigência, ambos com direcionamento da atividade de inteligência e com a finalidade de tornar os órgãos de segurança pública mais eficientes nas prevenção e repressão criminais e nas desordens públicas.

Recomenda-se, ainda, novos estudos acerca do tema, visto que não existem trabalhos de pesquisa publicados relacionados diretamente ao uso do Relatório Técnico Operacional da Polícia Militar de Santa Catarina. Ainda, faz-se necessária a realização de estudos na Polícia Militar do Pará no sentido de que possa também ser utilizada a ferramenta Relatório Técnico Operacional na

instituição paraense, a fim de que ocorra melhor qualidade no exercício da atividade de polícia ostensiva pela instituição e eficiência na Administração da Segurança Pública.

Referências:

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**– DNISP. 4. ed. rev. e atual. – Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, 22 dez 2000, Seção 1, p.77.

BUSSAB, W. O.; MORETTIN, P. A. **Estatística básica**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAZZARINI, Á. **Direito Administrativo da Ordem Pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

MARCHI, L.F.O.; SÁ, V.V. A investigação realizada pela polícia militar no combate ao crime de tráfico de drogas: uma medida de urgência na preservação da ordem pública. **Revista ordem pública**, v. 8, n. 1, jan./jul., 2015.

MARTINS, D.C; PINTO, J.C.F.; CANALI, L.C.; MELO, F.P. A importância da inteligência de segurança pública no combate ao crime organizado. **Revista da Escola Superior da Polícia Civil**. Polícia Civil do Paraná. v.3. 2021.

MEIRELLES, H.L. Polícia de Manutenção da Ordem pública e suas atribuições. In: LAZZARINI, A. **Direito Administrativo da Ordem Pública**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

MELO, F.P. **A utilização dos Serviços de Inteligência no Inquérito Policial**. Curitiba: Íthala, 2017.

MOREIRA NETO, D.F. Direito administrativo da segurança pública. In: LAZZARINI, A., et al. **Direito administrativo da ordem pública**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

NAVES JÚNIOR, C. H.; SÁ, V. V. de. **Relatório técnico operacional: a necessidade de regulamentação de seu uso na atividade de inteligência visando subsidiar ações da Polícia Militar de Santa Catarina no combate ao tráfico de entorpecentes**. Curso de Formação de Oficiais - PMSC, Florianópolis, 2016.

OLIVEIRA, E.P. **Curso de processo penal**. 11. ed. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2009.

PARÁ (Estado). Decreto nº 1.625, de 18 de outubro de 2016. Regulamenta a Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Pará, e dá outras providências. **Diário Oficial da Pará**. Poder Executivo, Belém. 19 out 2016, Seção 1, p.4.

PARÁ (Estado). Decreto nº 1.997, de 18 de novembro de 2021. Regulamenta o Sistema de Inteligência Policial Militar (SIPOM), no âmbito da estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado do Pará. **Diário Oficial da Pará**. Poder Executivo, Belém. 19 nov 2021, Seção 1, p.5.

PARÁ (Estado). Decreto nº 141, de 10 de junho de 2019. Institui a Política de Inclusão Social e Redução da Violência - “Territórios pela Paz”, no Estado do Pará. **Diário Oficial da Pará**. Poder Executivo, Belém. 11 jun 2019, Seção 1, p.05.

PARÁ (Estado). Governo do Estado do Pará. Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social. Polícia Militar. **Plano estratégico da Polícia Militar do Pará 2015/2025**. Estado Maior da PMPA. 6ª seção do EMG – Planejamento e Orçamento. 1ª edição. Belém: PMPA, 2015.

PARÁ (Estado). Lei Complementar nº 053, de 7 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará - PMPA, e dá outras providências. **Diário Oficial do Pará**, Poder Executivo, Belém, 16 jan. 2014. Seção 1, p.05.

PARÁ (Estado). Polícia Militar do Pará. Diretriz Geral de Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará nº 001/2014 DGOp/PMPA, de 24 de abril de 2014. **Regula o Emprego Operacional da Polícia Militar do Pará**. Belém: PMPA, 2014.

PARÁ (Estado). Polícia Militar do Pará. Plano de Atuação Integrada TERPAZ PMPA, de 16 de fevereiro de 2021. **Determina as diretrizes que devem ser seguidas pelas unidades de execução operacional da PM nos Territórios pela Paz em cumprimento ao que rege o Plano de Atuação Integrado da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**. Aditamento ao Boletim Geral nº 032 II, de 16 Fev. 2021, PMPA.

PARÁ (Estado). Resolução nº 440/CONSEP-2022. Aprova o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS/PA - 2022/2031. **Diário Oficial do Pará**, Poder Executivo, Belém, 03 jun. 2022. Seção 1, p.04.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2ª ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SANTA CATARINA (Estado). Secretaria de Estado da Segurança Pública. Polícia Militar. Ato da Polícia Militar nº 1.275 de 23 de novembro de 2018. **Institucionaliza o Relatório Técnico Operacional na Polícia Militar de Santa Catarina e prescreve outras providências**. BEPM: 2018/46, 23 nov. 2018.

VIEIRA, T.A. **A polícia ostensiva e a preservação da ordem pública: a competência das polícias militares**. Florianópolis: ed. do autor, 2015.